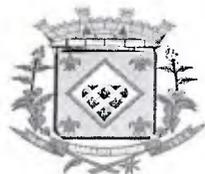


Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Contrato nº 01-12022019**Processo nº 011801201****Pregão nº 001-2019**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-12022019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, E A EMPRESA ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMÊNIO SODRÉ NUNES**, brasileiro, maior, portador da **cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68**, residente e domiciliado à Rua Antônio Sodré Pacheco nº 34, Centro, Barra do Mendes, Bahia, e do outro lado **ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.895.208/0001-70, com sede na Rua Bahia, nº 420, Centro de Jussiape - Bahia, representado neste ato por seu titular, o Senhor **DIEGO SANTOS ALVES**, brasileiro, maior, portador da **cédula de identidade nº 11.333.601-22 SSP/BA e do CPF nº 030.658.915-06**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº **01-12022019**, que tem por objeto a prestação dos serviços de Transporte Escolar, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº **01-12022019** para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 7,41% (Sete vírgula quarenta e um por cento), a partir do dia 01/04/2019, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato.

1.2 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser fixado em R\$ 155.072,46 (Cento e cinquenta e cinco mil setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensal, perfazendo o valor anual remanescente de R\$ 1.240.579,68 (Um milhão duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro em anexo ao presente.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Barra do Mendes, Ba, 01 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ 13.702.238/0001-00

ARMÊNIO SODRÉ NUNES

CONTRATANTE

ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.895.208/0001-70

DIEGO SANTOS ALVES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
